



**MUNICÍPIO DE PALMELA
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL Nº 164/DAF- DAG/2011

**REGULAMENTO MUNICIPAL DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS
ESTABELECIMENTOS DE PALMELA – ALTERAÇÕES RESULTANTES DA AUDIÊNCIA
DOS INTERESSADOS E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA**

ANA TERESA VICENTE CUSTÓDIO DE SÁ, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Palmela:

Torna público, no uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 68º., nº. 1, alínea v), da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e para efeitos do estipulado no artigo 91º., do mesmo diploma legal, que o **Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Palmela – alterações resultantes da audiência e participação pública**, aprovado em 06/10/2011 e 28/11/2011, em reuniões de Câmara Municipal e de Assembleia Municipal, respectivamente, que se anexa a este Edital, entra em vigor 15 dias após esta publicação.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ter a habitual publicitação.

E eu, José Manuel Monteiro, Director do Departamento de Administração e Finanças, o subscrevi.

Palmela, 02 de Dezembro de 2011.

A Presidente da Câmara

Ana Teresa Vicente

O Director do Departamento

José Manuel Monteiro